



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.600 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 200.495,57 (duzentos mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.010	Fundo Municipal de Saúde – Transferências Especiais – Saúde	10.302.0011.1369	44.90.52.00	1.631.3110.0003	195.247,45
02.010	Fundo Municipal de Saúde – Transferências Especiais – Saúde	10.302.0011.1369	33.90.30.00	1.631.3110.0003	5.248,12
<i>Total</i>					200.495,57

Art. 2º – A fonte de recurso para reabertura do presente Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro + saldo de aplicação financeira proveniente da do Plano de Ação nº 09032024-070855 – através de Transferência especial referente à emenda nº 202443380003 – através do Fundo Nacional de Saúde.

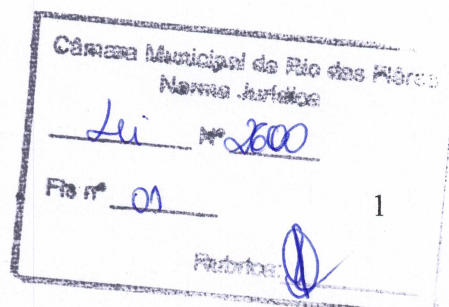
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 11 de março de 2026.

Diogo Brites dos Santos
Presidente

Carlos Eduardo Teixeira Cabanez
Vice Presidente

Pedro Mário Gomes da Graça
1º Secretário





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Leonardo Elias de Almeida

2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 43 de março 2026.

Rodrigo Santana de Almeida

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio das Flores	
Município de Rio das Flores	
Lei nº	2600
Fis nº	02
Assinatura:	